



29110959



08004.000522/2024-69



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Arquitetura e Engenharia

NOTA TÉCNICA Nº 14/2024/CGAE/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08004.000522/2024-69

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 90006/2024 (28921180) cujo objeto é a aquisição, por Registro de Preços, de aparelhos de climatização, do tipo split, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Por meio do Despacho 168 (29107725) a Dvisião de Licitações encaminhou os autos do processo para análise das documentações apresentadas pela empresa **SIGMA DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 14.032.244/0001-60**, para o **Item 4, posteriormente a 1ª Diligência**, visando a manifestação quanto à qualificação técnica, nos termos dos seguintes documentos anexados:

1.2.1. ITEM 4:

a) Resposta Diligência nº 02 (29107676)

2. ANÁLISES

2.1. Quanto à especificação do objeto

2.1.1. Conforme descrito na Nota Técnica 13 (29072808):

"Quanto às especificações do objeto do **ITEM 4**, tem-se que a proposta apresentada **não** referencia as especificações compatíveis com as exigidas no certame, o que, desta maneira, demonstra uma **em desconformidade** no edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2024 (28921180). Não foram apresentadas informações relativas ao CEE (Coeficiente de Eficiência Energética) de Refrigeração, que deve ser igual ou superior a 3,1 W/W, do aparelho "não inverter" proposto."

2.1.2. Realizando uma análise da documentação apresentada pela empresa **SIGMA DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 14.032.244/0001-60**, conforme Documento SEI nº 29107676, temos que foram encaminhados os seguintes arquivos, senão vejamos:

a) **CEE SPLIT AGRATTO (1)**: etiqueta Inmetro AGRATTO, da marca Agratto, modelo ACS30FR4-02, tipo Split hi-wall, com índice de coeficiente de eficiência energética igual a 3,50 Wh/Wh e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do INMETRO na classe "E".

b) **WhatsApp Image 2024-09-12 at 10.55.14 (1)**: etiqueta do fornecedor Springer Carrier Ltda, marca Midea, modelo 42ZQVD60M5/38CCVD60515MM1, do tipo

refrigeração, com índice de coeficiente de eficiência energética igual a 5,50 Wh/Wh.

c) **PROPOSTA FINAL COM CEE ATUALIZADA (1).(1)**: proposta de preço atualizada com o modelo disponibilizado na etiqueta fornecida.

2.1.3. Com base nas documentações apresentadas pela empresa **SIGMA DA AMAZONIA LTDA** após diligência, entende-se que a empresa **não atendeu** a especificidade do objeto no que tange a condição de sustentabilidade definida no Anexo I do Edital - Termo de Referência (28884938), conforme podemos citar:

4.1.1. A contratação deverá prever no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI /MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

...

f) só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na (s) classe(s) A, nos termos da Portaria INMETRO nº 7, de 04/01/2011, Portaria INMETRO n.º 643, de 30/11/ 2012 e Portaria INMETRO n.º 410, de 16/08/2013, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória. (g.n.)

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. A presente Nota Técnica limitou-se, exclusivamente, à análise técnica do conteúdo descrito nas documentações apresentadas pela empresa e inseridas nos autos deste processo administrativo.

3.2. Deste modo, podemos concluir a presente análise técnica conforme segue:

I - **ITEM 4 - empresa SIGMA DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 14.032.244/0001-60**

a) Quanto à proposta comercial: a empresa **atende** as exigências do certame.

b) Quanto à exequibilidade dos preços ofertados: a empresa **atende** as exigências do certame.

c) Quanto à especificação do objeto: sugere-se **desclassificar** a empresa tendo em vista que o produto ofertado não atende as condições de sustentabilidade definidas no certame, devendo ser admitido somente produtos com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na (s) classe(s) A.

d) Quanto à qualificação técnica: a empresa **atende** as exigências do certame.

3.3. Neste sentido, tem-se que:

3.3.1. **ITEM 4 - A licitante SIGMA DA AMAZONIA LTDA** encontra-se **desclassificada** devido ao não atendimento das condições de especificação do objeto.

3.4. É a Nota Técnica que submetemos a apreciações superiores.

MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGHREM

Presidente

Portaria Designação Equipe Plan. Cont. (14.331/21) 4 (27428985)

IRIS CUMMING AMICUCCI SANTOS

Integrante Requisitante

Portaria Designação Equipe Plan. Cont. (14.331/21) 4 (27428985)



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE AMORIM BOHMGHREM, Engenheiro(a)**, em 17/09/2024, às 13:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IRIS CUMMING AMICUCCI, Engenheiro(a)**, em 17/09/2024, às 13:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29110959** e o código CRC **A1A5DA96**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
